



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, e a secretaria de agricultura e meio ambiente, a presente indicação, para que crie o programa **POMARES CASEIROS, para distribuir mudas de árvores frutíferas em áreas urbanas, a fim de ajudar a arborizar a cidade.**

JUSTIFICATIVA:

A maioria dos imóveis residenciais urbanos possui um mínimo de área onde se poderia plantar pequenos pomares. Estas áreas ficam subutilizadas do ponto de vista da nutrição da população, e muitas vezes recebem uma impermeabilização pouca necessária. Fornecendo-se mudas de árvores frutíferas é possível estimular os cidadãos a produzir, em suas próprias casas, frutas para consumo de sua família.

Um programa de pomares caseiros pode ser um instrumento auxiliar de políticas de abastecimento que privilegiem o combate à desnutrição ou busquem reduzir os custos de alimentação da população. Deve-se manter claro que este programa é apenas um dos instrumentos da política de abastecimento, que não deve se resumir a ele, incorporando outras ações no campo da autoprodução (como hortas comunitárias) e da comercialização (como os sacolões volantes e a venda direta pelo produtor). O programa pode distribuir mudas de uma ou mais espécies. A distribuição de mudas de uma única espécie simplifica os procedimentos, mas, por outro lado, pode ter sua abrangência e receptividade reduzidas. A distribuição de mudas de várias espécies tende a ser mais trabalhosa, mas permite uma ação mais abrangente. Pode ser realizada simultaneamente: a prefeitura oferece várias espécies de mudas e os interessados podem escolher aquelas que desejem. A distribuição pode ser também por etapas: a prefeitura trabalha com uma espécie por vez, trocando-a por outra periodicamente. Essa alternância pode ser complementada pela distribuição por regiões do município: é estabelecida uma sequência de regiões da cidade a serem atendidas; ao se atender a última, reinicia-se a distribuição com uma nova espécie.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.


JOELIO MORAES

Vereador – REPUBLICANOS